



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 09 /2025.

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 660/2025
Data: 28/03/2025 - Horário: 14:59
Legislativo - PCFO 9/2025

Assunto: Projeto de Lei nº. 14/2025

Autoria: Dispõe sobre alterações na Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Arapongas, Estado do Paraná, bem como sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Pessoa com Deficiência - SEMUPE, estabelece procedimentos para sua implantação e dá outras providências.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Márcio Antônio Nickenig, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 24 de março de 2025, Projeto de Lei nº. 14/2025, de 20 de fevereiro de 2025.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que dispõe e sobre alterações na Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Arapongas, Estado do Paraná, bem como sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Pessoa com Deficiência - SEMUPE, estabelece procedimentos para sua implantação e dá outras providências.

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.



CÂMARA MUNICIPAL DEARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

Verificada a competência e pertinência pela Comissão de Justiça Legislação e Redação, opinando pela constitucionalidade e legalidade do projeto de lei em apreciação, esta relatoria verificou que conforme Demonstrativo da Despesa (impacto financeiro), haverá um acréscimo nas despesas de aproximadamente R\$ 738.500,00 até o término do exercício de 2025.

Sendo estimado da seguinte forma:

- a. impacto orçamentário com Despesas de Pessoal o valor de R\$ 681.000,00;
- b. impacto orçamentário com Despesas de Custeio o valor de R\$ 50.500,00;
- c. impacto Orçamentário com Despesas de Capital o valor de R\$ 7.000,00.

Baseando nas informações contidas e nos cálculos apresentados, comprovando a viabilidade na sua tramitação.

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei nº. 14/2025 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 14/2025, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 28 de março de 2025.

Antonio Aparecido Ribeiro dos Santos
Presidente

Paulo Grassano Barros de Carvalho
Membro

Simone de Almeida Santos Sponton
Membro